



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

## Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.112, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2022:

|                                                                     |           |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE                      |           |            |
| Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |           |            |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE            |           |            |
| 2.05.02.10.302.0013.2.0043-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02                                             | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 05                                                 | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Instituição 02                                             | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Acrescido                                               | ----- R\$ | 100.000,00 |

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                                                                                    |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE                                     |           |            |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |           |            |
| Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                          |           |            |
| 2.08.02.08.244.0003.2.0089-100 - 3.3.50.43.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | --- R\$   | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02                                                            | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 08                                                                | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                            | ----- R\$ | 100.000,00 |
| Total Geral Anulado                                                                | ----- R\$ | 100.000,00 |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
EM 09/11/2022

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 09 de novembro de 2022.

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal